



17362804



08106.012309/2021-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 22/2022/CTC/CGPJ/DFNSP/SENASP

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**5º CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - NÍVEL MULTIPLICADOR****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O critério de seleção para admissão ao 5º Curso de Operações de Choque - Nível Multiplicador, institucionalizado de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso - PPC (17362959), será realizado em ação conjunta, da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/BEPE, da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

1.2. A oferta de vagas do referido Curso está de acordo com o que prescreve o art. 2º da Lei 11.473 de 10 de Maio de 2007. Vejamos *in verbis*:

"A cooperação federativa de que trata o art. 1º desta Lei, para os fins nela dispostos, compreende operações conjuntas, transferências de recursos e desenvolvimento de atividades de capacitação e qualificação de profissionais, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública"; (GN)

1.3. Ainda, consoante o inciso III do art. 28-A do Decreto nº 10.379/2020 de 28 de maio de 2020 que atribui à Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, competência para:

"[...] III – Promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública".

1.4. Nessa Moldura, o 5º COPC, possui o objetivo de capacitar 60 (sessenta) profissionais de segurança pública ativos, à luz dos documentos internacionais de Direitos Humanos, adotados pelo Brasil frente à Comunidade Internacional, empregando para tal, as mais modernas técnicas e tecnologias voltadas para o Controle de Massa. Capacitação necessária, para fazer frente as ações de reintegração de posse em ambientes urbanos e rurais, conflitos em estabelecimentos prisionais e controle de massas provenientes de manifestações públicas que ultrapassem e violem o direito constitucional de reunir-se pacificamente, fazendo-se necessário a aplicação do Uso Diferenciado da Força, baseado na evolução da capacidade técnico-profissional dos encarregados pela aplicação da lei, ampliando o senso de responsabilidade com relação à preservação da vida e incolumidade da pessoa humana.

1.5. O candidato aprovado em **TODAS AS FASES DA SELEÇÃO**, dentro do limite de vagas instituído, respeitando a classificação decrescente obtida no Teste de Aptidão Física – TAF estabelecido, será matriculado no 5º Curso de Operações de Choque da DFNSP.

1.6. Esta edição do curso terá duração de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias em regime de dedicação integral, podendo o discente inclusive, se necessário, permanecer acantonado (local destinado pela coordenação) no Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE.

1.7. Os candidatos voluntários para participar do 5º COPC, deverão ter ciência que o referido curso remete a execução operacional, e por consequência, os profissionais mobilizados da DFNSP que lograrem êxito ao final do curso, deverão integrar o seguimento operacional ou em carácter multiplicador pelo Centro de Treinamento e Capacitação da DFNSP.

1.8. Os candidatos voluntários para participar do 5º COPC, oriundos das Polícias Militares dos entes federados que lograrem êxito ao final do curso, poderão ficar mobilizados por 1 (um) ano na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e integrar o seguimento operacional ou em carácter multiplicador, pelo Centro de Treinamento e Capacitação da DFNSP.

1.9. O candidato ao se inscrever nos critérios de seleção, deverá estar ciente que durante o curso, serão realizadas atividades em que será cobrado o elevado condicionamento físico do discente, levando-o a fadiga física e mental, com o intuito de prepará-lo técnica/tática/física e psicologicamente, haja vista a atividade de Operações de Choque, exigir do profissional de Segurança pública, alto grau de capacitação e preparo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O profissional deverá possuir os seguintes requisitos básicos para matrícula no curso:

- a) ser voluntário;
- b) ser policial militar efetivo de carreira e que em sua instituição de origem, não esteja na reserva remunerada ou reserva não remunerada;
- c) não estar submetido a Procedimento de Averiguação Preliminar (AP) no âmbito da DFNSP, atestado pelo Suporte de Avaliação e Acompanhamento de Conduta (SAAC);
- d) não estar condenado na justiça comum ou militar, com trânsito em julgado, nem cumprindo pena, ainda que beneficiado por Sursis;
- e) não estar respondendo a Conselho de Justificação ou Disciplina, e ou ainda PAD para os não mobilizados, atestado pela Instituição de origem;
- f) ser considerado APTO em INSPEÇÃO DE SAÚDE, conforme **item 5.3. - 2ª Fase**;
- g) ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - **1 e 2** – Sendo vedado ao candidato, alcançar nota inferior a 9,0 (nove) em quaisquer dos exercícios executados, devendo no somatório total dos pontos, alcançar média aritmética simples mínima de 9,5 (nove e meio) ao final de sua jornada;
- h) ser habilitado para a condução de veículos na CATEGORIA “B”;
- i) possuir Curso de Condutor de Veículo de Emergência - **CCVE** (certificado válido);
- j) possuir o curso de Mediação de Conflitos modo EAD SENASP, disposto na plataforma EAD SINESP (), apresentando o certificado de conclusão, no ato de sua apresentação para o início do 5º COPC;

2.2. Os requisitos previstos acima serão verificados quando da inscrição no critério de seleção, apresentando documentos ao Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP e informações, que comprovem preencher os requisitos do item 2.1, sendo que o **TAF - 1** descrito na alínea “g” do item 2.1, deverá ser realizado nos polos designados como descrito no item 5.1. e para os selecionados o **TAF - 2**, será realizado **EXCLUSIVAMENTE EM BRASÍLIA/DF conforme o item 5.9.**, balizado pelas Diretrizes do TAF, estabelecidas no anexo "B" (**17362887**) desse critério de seleção, por meio da Comissão de Educação Física designada pelo Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/CGOFN/DFNSP, seguindo os ditames do relatório de aplicação do TAF no ANEXO “C” (**17362920**) e jornadas descritas na “6ª Fase do item 5.1.”

OBSERVAÇÃO:

Somente após ser considerado APTO em Inspeção de Saúde, descrita na alínea “b” do item 2.1.”, o candidato poderá ser submetido ao Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. O Centro de Treinamento e Capacitação/BEPE, será responsável por realizar a inscrição dos candidatos e coordenar todo o critério de seleção, bem como selecionar o corpo docente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as regras estabelecidas no **critérios de seleção** e certificar-se, que preenche todos os requisitos previstos no item 2., sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no referido critério de seleção;

3.2. A inscrição no presente curso, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste critério de seleção, bem como, de todas as normas que o norteia, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no "Item 2." deste critério de seleção, sem prejuízo de possível apuração disciplinar, implicará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO** do candidato no **critério de seleção** ou do **Curso** a qualquer tempo e mesmo que este já tenha se iniciado;

3.4. Os interessados deverão enviar seus dados completos, através do preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo anexo "A" (SEI 17362855) ao Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP, por meio do Processo (SEI 08106.002888/2022-62), que elaborará lista preliminar e a encaminhará ao Suporte de Saúde Operacional (SSOP), ao Suporte de Avaliação e Acompanhamento de Conduta (SAAC) e à Coordenação-Geral de Operações da Força Nacional (CGOFN/DFNSP);

3.5. Em caso de promoção do candidato, este concorrerá com o status da data da divulgação da Relação de Inscritos;

3.6. As inscrições dos candidatos indicados pela instituições Policiais Militares dos entes federados, obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos nesta informação no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando, seguindo o cronograma descrito no **item 5.1.2.**

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **60 (sessenta)** vagas no presente critério de seleção, proporcionalmente assim distribuídas:

4.1.1. Mobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA MOBILIZADOS DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
OFICIAIS	PRAÇAS	
MAJ/CAP/TEN	ST/SGT	CB/SD

03	01	02
----	----	----

4.1.2. Entes Federados

DISTRIBUIÇÃO PARA OS ENTES FEDERADOS																											
ESTADOS	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO
NÚMERO DE VAGAS	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

4.2. As vagas serão oferecidas igualmente entre homens e mulheres, respeitando-se os respectivos postos e graduações.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O critério de seleção e preparação abrangerão as seguintes Fases:

5.1.1. Mobilizados da DFNSP:

MOBILIZADOS DA DFNSP			
FASES	NOME	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Divulgação do Critério de Seleção	CGOFN	07 à 13 de abril de 2022
	Período de Inscrições	Coordenações, Operações, Suportes e BEPE através da do Centro de Treinamento e Capacitação/BEPE, por meio do Processo (SEI 08106.002888/2022-62)	11 à 14 de abril de 2022
	Divulgação da Relação de Inscritos	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP	18 de abril de 2022
	Recursos individual	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP	19 de abril de 2022
	Resultado do recurso e divulgação de nova relação	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP	20 de abril de 2022
2ª Fase	Entrega e envio através de Exames Médicos	Deverão ser providenciados pelo próprio candidato (item 5.3.) e encaminhado a SSOP para validação através do Processo (SEI 08106.002911/2022-19)	22 a 26 de abril de 2022, até 17:00h
3ª Fase	Divulgação de relação dos candidatos APTOS nos Exames Saúde e análise da SAAC	SSOP divulgará relação dos candidatos APTOS nos Exames de Saúde e SAAC informará se há pendências administrativas	29 de abril de 2022
	Recursos individual	SSOP, através do Processo (SEI 08106.002911/2022-19)	29 de abril de 2022, até 17:00h
	Resultado do recurso e divulgação de nova relação de candidatos	SSOP	02 de maio de 2022
4ª Fase	Divulgação do relação dos candidatos aptos à realizar o TAF - 1	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP, confeccionará e divulgará relação	03 de maio de 2022
5ª		Operações	04 de maio de 2022, até as

Fase	Encaminhamento de relação dos candidatos, informando suas respectivos Polos para jornadas do TAF - 1		17:00h						
	Divulgação do relação dos candidatos aptos à realizar o TAF - 1 , conforme suas respectivas jornadas	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP	05 de maio de 2022, até as 18:00h						
6ª Fase	Realização do TAF - 1 em polos para os mobilizados da DFNSP (SEI 08106.002912/2022-63)	01 - BRASÍLIA/DF - BEPE 02 - PORTO VELHO/RO 03 - BOA VISTA/RR 04 - ALTAMIRA/PA 05 - TABATINGA/AM 06 - FOZ DO IGUAÇU/PR	<table border="1"> <tr> <td>Jornada</td> <td>16 e 17 de maio de 2022</td> </tr> <tr> <td>Recurso individual</td> <td>18 de maio de 2022, até 17:00h</td> </tr> <tr> <td>Resultado do recurso</td> <td>20 de maio de 2022</td> </tr> </table>	Jornada	16 e 17 de maio de 2022	Recurso individual	18 de maio de 2022, até 17:00h	Resultado do recurso	20 de maio de 2022
Jornada	16 e 17 de maio de 2022								
Recurso individual	18 de maio de 2022, até 17:00h								
Resultado do recurso	20 de maio de 2022								
7ª Fase	Divulgação dos aprovados no TAF com relação dos candidatos classificados	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP, publicará relação	31 de maio de 2022						
		Recurso individual	02 de junho de 2022						
	Resultado do recurso e divulgação da relação final de candidatos selecionados	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP, publicará relação final	06 de junho de 2022						
8ª Fase	Apresentação para Realização do TAF - 2 em Brasília-DF	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP em Brasília – DF/CTC	(APRESENTAÇÃO) 10h00min do dia 28 de junho de 2022						
			(TAF-2) 29, 30 de junho e 1º de julho de 2022						
9ª Fase	Matricula e Início do Curso	60 (sessenta) primeiros colocados em todo o critério de seleção, de acordo com proporção de vagas destinadas.	Semana Administrativa. de 04 à 07 de julho de 2022						
10ª Fase	Término do Curso	Coordenação do Curso (Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP)	à definir						

5.1.2. Policiais militares dos entes federados:

POLICIAIS MILITARES DOS ENTES FEDERADOS			
FASES	NOME	DESCRIÇÃO	PERÍODO
		CGMOB/DFNSP/SENASP	11 de abril de 2022

1ª Fase	Divulgação do critério de seleção aos entes federados		
2ª Fase	Divulgação	A Instituição policial militar gerenciará a divulgação do referido critério de seleção	à cargo da instituição
3ª Fase	Inscrição	A Instituição policial militar gerenciará as inscrições do público interno à sua instituição	à cargo da instituição
4ª Fase	Entrega de documentos	Inscrições e entrega de documentos sob tutela da Instituição local	à cargo da instituição
5ª Fase	Exames de saúde	apresentação de exames de saúde sob tutela da Instituição local	à cargo da instituição
6ª Fase	Teste de Aptidão Física - (TAF - 1)	O TAF - 1, deverá seguir o descrito nas DIRETRIZES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SEI 17362887) e letras "b", "c" e "d" do item 5.7.1.	à cargo da instituição
7ª Fase	Envio do Ofício de Indicação dos candidatos selecionados	Ofício de Indicação encaminhado para o endereço eletrônico protocolo@mj.gov.br , com cópia para mobilizacao.dfensp@mj.gov.br	26 de maio de 2022
8ª Fase	Apresentação para Realização do TAF - 2 em Brasília-DF	Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP em Brasília – DF/CTC	(APRESENTAÇÃO) 10h00min do dia 28 de junho de 2022
			(TAF-2) 29, 30 de junho e 1º de julho de 2022
9ª Fase	Matricula e Início do Curso	60 (sessenta) primeiros colocados em todo o critério de seleção, de acordo com proporção de vagas destinadas.	Semana Administrativa. de 04 à 07 de julho de 2022
10ª Fase	Término do Curso	Coordenação do Curso (Centro de Treinamento e Capacitação/CGOFN/DFNSP)	à definir

5.2. Divulgação: será divulgado pela DFNSP e reforçado pelas operações o conteúdo deste critério de seleção, possibilitando aos candidatos se organizarem e prepararem-se para o critério de seleção; **1ª Fase**

a) Período de Inscrições: Será no período de 11 à 14 de abril de 2022;

b) A relação dos inscritos de cada Coordenação-Geral, Suporte e ou Operação, deverá ser enviada ao CTC, através de Ofício no Processo SEI nº 08106.002888/2022-62, constando relação única dos candidatos e **FICHAS DE INSCRIÇÃO**, disposta no anexo "A" (17362855), assinada pelo Candidato e seu Superior Imediato, para que posteriormente sejam encaminhadas ao Suporte de Saúde Operacional (SSOP), à Suporte de Avaliação e Acompanhamento de Conduta (SAAC) e à Coordenação-Geral de Planejamento e Operações da Força Nacional (CGOFN), para verificações pertinentes;

c) Divulgação da Relação de Inscritos: O CTC dará publicidade, por meio das Coordenações-Gerais e Suportes, a relação de inscritos;

5.3. **2ª Fase**

a) Exames de Saúde: Deverão ser providenciados pelo candidato, por meio de rede conveniada ou particular, os exames de saúde abaixo indicados. Estes deverão ser obrigatoriamente encaminhados (digitalizados), até às 17:00h do dia 26 de abril de 2022, diretamente ao Suporte de Saúde Operacional da DFNSP - SSOP, pela Coordenação-

Geral/Batalhão/Suporte/Operação ao qual o candidato estiver subordinado, através do processo (SEI 08106.002911/2022-19), que os avaliará e remeterá lista com os nomes dos candidatos habilitados para a realização do TAF.

b) Não serão aceitos documentos recebidos de outra forma. Salientando que qualquer alteração (manipulação, adulteração ou rasura) no resultado de exame, o mobilizado será desligado do critério de seleção e responderá procedimento disciplinar administrativo. Abaixo exames que deverão ser realizados:

ORDEM	CRITÉRIOS MÉDICOS
01	Teste Ergométrico (com laudo e realizado dentro do prazo de 180 dias)
02	Hemograma completo
03	Beta HCG NEGATIVO (policiais femininas)
04	Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto e contra Covid-19
05	Atestado de aptidão para realização de atividades físicas intensas ou exercícios físicos intensos .

I - Além do exame e atestado informado acima, o candidato deverá preencher declaração simples de próprio punho, informando não ser portador de doenças respiratórias (ex: asma e etc), não estar fazendo uso de medicamento de uso controlado e contínuo (ex: controle de pressão arterial, etc), bem como não dependente de medicamentos para desempenho de alta performance em exercícios físicos.

II - Os exames médicos referente a cada candidato (**Teste Ergométrico com laudo e realizado dentro do prazo de 180 dias, Beta HCG (policiais femininas), Atestado de aptidão para realização de atividades físicas intensas ou exercícios físicos intensos e Declaração simples de próprio punho informando não ser portador de doença respiratória**), deverão ser encaminhados em documento único (compilado), no formato "**PDF**", **renomeado** com a identificação do candidato (posto/graduação/função/UF e nome de guerra).

III - O cartão de vacina deverá estar em dia com as vacinas descritas no quadro de critérios médicos.

5.4. 3ª Fase

a) Divulgação da relação dos candidatos APTOS nos Exames Saúde: o SSOP após analisar todos os exames de saúde, publicará através do Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/BEPE, relação constando o nome de todos os candidatos APTOS e INAPTOS nos exames de saúde;

b) Verificação de pendências administrativas: o SAAC verificará os nomes encaminhados visando apurar se não estão submetidos a procedimentos de Averiguação Preliminar (AP), remetendo em seguida os nomes dos candidatos habilitados para continuação no certame. O candidato que se encontrar respondendo a algum procedimento, será **IMEDIATAMENTE** eliminado do critério de seleção;

5.5. 4ª Fase

a) Divulgação da relação dos candidatos aptos a realizar o **TAF - 1**, será realizada pelo Centro de Treinamento e Capacitação - CTC, para conhecimento das Coordenações Suportes. Os candidatos considerados **INAPTOS** para realizar o TAF, não terão o direito de concorrer e cumprir o previsto na **5ª Fase do Critério de Seleção**;

5.6. 5ª Fase

a) O Encaminhamento de relação dos candidatos, deverá ser enviada pelo Comandante da Operação, por meio do Processo SEI - 08106.002888/2022-62, até às **17:00h** do dia **04 de maio de 2021**, conforme descrito na "**5ª Fase** do item 5.1.", informando seus respectivos polos para realização do TAF;

b) Ficará à cargo do Comandante da Operação, gerenciar os adventos que venham a impossibilitar o candidato a não cumprir essa etapa, esclarecendo que a jornada, será executada em dois dias. Devendo atentar sempre, para a proporção quantitativa do efetivo estipulada pela CGOFN, evitando transtornos administrativos e operacionais ao bom andamento da operação.

5.7. 6ª Fase

I - O Centro de Treinamento e Capacitação - CTC realizará a execução do Teste de Aptidão Física - **TAF - 1**, para os candidatos lotados no Polo 01 Brasília/DF, nas dependências do Batalhão Escola de Pronto Emprego e supervisionará as execuções nos demais polos.

II - Quanto à execução do **TAF - 1** nos Polos: 02 - Porto Velho/RO, 03 - Boa Vista/RR, 04 - Altamira/PA, 05 - Tabatinga/AM e 06 - Foz do Iguaçu/PR, o CTC supervisionará a Comissão nomeada pelo Comandante da Operação, a qual deverá ser composta por no mínimo 03 (três) mobilizados, no próprio LOCAL DA OPERAÇÃO, tendo em sua composição, pelo menos, um representante graduado em Educação Física e um Oficial ou Graduado (PC, PF, PRF) para presidir o procedimento.). O referido profissional graduado em educação física, deverá apresentar Certificado de Formação na área de atuação, ao comando da operação (Polos), ficando este responsável por encaminhar ao CTC, as referidas comissões e certificados pertinentes para avaliação, até às 17h00min (horário de Brasília), do dia 04 de maio do corrente ano, por meio do Processo SEI Nº 08106.002912/2022-63.

Observação:

Visando manter a lisura para fins de eventual análise de recurso, a Comissão realizará a filmagem de todos os candidatos durante a execução do TAF. A inobservância dessa regra poderá ensejar em nulidade do TAF - 1.

5.7.1. Execução

- a) Após o recebimento da relação dos aptos à realizarem atividades físicas, o Centro de Treinamento e Capacitação - CTC, elaborará a lista dos candidatos que participarão do **Teste de Aptidão Física (TAF)**, contido neste critério de seleção, com comissão a ser por ele designada.
- b) O **TAF** possui caráter eliminatório e classificatório, e será aplicado a todos os candidatos aptos na fase anterior;
- c) O **TAF - 1**, ocorrerá em jornadas de 02 (dois) dias;
- d) O **TAF - 1**, para ingresso no Curso de Operações de Choque da DFNSP, será realizado de acordo com o anexo "B" do **Critério de Seleção (DIRETRIZES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SEI 17362887)**, sendo vedado ao candidato, alcançar nota inferior a 9,0 (nove) em quaisquer dos exercícios executados, devendo no somatório total dos pontos, alcançar média aritmética simples mínima de 9,5 (nove e meio), aplicando o resultado de cada exercício na planilha (Modelo SEI 17527267), a ATA do teste e posterior encaminhamento através do Ofício para o Centro de Treinamento e Capacitação - CTC através do processo SEI (08106.002912/2022-63).
- e) Não será permitido que candidato inscrito no critério de seleção para o 5º COPC/DFNSP, realize **TAF - 1** estando este, desfrutando de Dispensa Regulamentar em quaisquer de suas vertentes;
- f) Fica terminantemente proibido, que candidato inscrito no critério de seleção para o 5º COPC/DFNSP, participe da Comissão Avaliadora do Teste de Aptidão Física;
- g) Em caso de não comparecimento do candidato na jornada e polo agendado por seu comandante, este será desclassificado do critério de seleção.

5.8. 7ª Fase

- a) O Centro de Treinamento e Capacitação - CTC, após analisar todos os resultados do **TAF - 1** constante em ATA, publicará relação nominal de todos os candidatos **Aptos e classificados**, respeitando o limite de vagas para iniciar o 5º Curso de Operações de Choque – DFNSP.
- b) O ente federado, enviará Ofício de Indicação dos candidatos aptos, encaminhado para o endereço eletrônico protocolo@mj.gov.br, com cópia para mobilizacao.dfnsp@mj.gov.br, anexando os seguintes documentos:
 - I - Ficha de Inscrição **item 3.4.**;
 - II - Documentos comprobatórios requisitados no **item 2.**;
 - III - ATA de Inspeção de Saúde conforme **CRITÉRIOS MÉDICOS** do **item 5.3.**;
 - IV - O cartão de vacina conforme **CRITÉRIOS MÉDICOS** do **item 5.3.**;
 - V - Declaração simples de próprio punho conforme **CRITÉRIOS MÉDICOS**, "I" do **item 5.3.**;
 - VI - ATA de Aptidão Física.

5.9. 8ª Fase

O Centro de Treinamento e Capacitação - CTC, após a apresentação do corpo discente, aplicará o Teste de Aptidão Física - 2 (**TAF - 2**) a todos os candidatos **Aptos e classificados**, respeitando o limite de vagas, para iniciar o 5º Curso de Operações de Choque – DFNSP;

- a) A apresentação dos classificados e selecionados na fase anterior para execução do **TAF - 2**, dar-se-á as 10h00min do dia 28 de junho de 2022 no Centro de Treinamento e Capacitação da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, situado a Área Especial Ssu, DF, 72410-130;
- b) O **TAF - 2**, possui caráter ELIMINATÓRIO e será aplicado a todos os candidatos aptos na fase anterior (mobilizados da DFNSP e os oriundos dos entes federados);

- c) O **TAF - 2**, será realizado nas dependências do Batalhão Escola de Pronto Emprego ou em local designado pela comissão avaliadora, na cidade do Gama ou Brasília-DF;
- d) O **TAF - 2**, ocorrerá em jornadas de 02 (dois) dias;
- e) O Teste de Aptidão Física - 2 (**TAF - 2**), para ingresso no 5º Curso de Operações de Choque da DFNSP, será realizado de acordo com o anexo "B" do critério de seleção (DIRETRIZES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SEI 17362887), sendo vedado ao candidato, alcançar nota inferior a **9,0** (nove) em quaisquer dos exercícios executados, devendo no somatório total dos pontos, alcançar média aritmética simples mínima de **9,5** (nove e meio), aplicando o resultado de cada exercício na planilha (Modelo SEI 17527267);
- f) Os candidatos classificados na etapa anterior, mobilizados pela DFNSP e ou oriundos dos entes federados, deverão alcançar os parâmetros mínimos estabelecidos da letra "d" do item 5.7.1., logo, o não cumprimento dos índices estabelecidos, implicará no desligamento imediato do candidato no critério de seleção e ações administrativas que segue:
- I - Para os mobilizados da DFNSP, retorno imediato as atividades operacionais da Força nacional;
- II - Para os oriundos dos entes federados, retorno imediato a instituição de origem.
- a) Não será permitido que candidato inscrito no critério de seleção **para o 5º COPC/DFNSP** realize **TAF - 2** estando este, desfrutando de Dispensa Regulamentar em quaisquer de suas vertentes;
- b) Fica terminantemente proibido, que candidato inscrito no critério de seleção para o 5º COPC/DFNSP, participe da Comissão Avaliadora do Teste de Aptidão Física;
- c) Em caso de não comparecimento do candidato na etapa estabelecida, este será eliminado do critério de seleção;
- d) As vagas destinadas as instituições policiais militares dos entes federados, que não forem preenchidas em razão da não apresentação dos candidatos a DFNSP pela instituição de origem, não obter os índices mínimos estabelecidos para o **TAF - 2**, desistência em tempo hábil por parte do candidato e ou quaisquer outras situações que por ventura venham a surgir, serão remanejadas exclusivamente para os Policiais Militares mobilizados da DFNSP, observando o critério de classificação descrito no **item 6.** desse critério de seleção.

5.10. 9ª Fase

- a) Apresentação, Matrícula e Início do curso: Somente os **60 (sessenta)**, melhores classificados de acordo com seus índices do **TAF - 1** e antiguidade, bem como, confirmação no **TAF - 2**, serão **MATRICULADOS**, e apresentados à Coordenação do 5º Curso de Operações de Choque da DFNSP (COPC). Os candidatos que ficarem na classificação acima das **60 (sessenta)** vagas previstas, serão apresentados à Coordenação-Geral/Batalhão/Suporte de origem, para adoção dos trâmites administrativos cabíveis. Após o início do curso com os **60 (sessenta)** candidatos matriculados, não haverá suplência em caso de desistência ou desligamento;
- b) Caberá ao candidato matriculado no 5º CopC, ter conhecimento na íntegra do que prescreve o **MANUAL DO ALUNO (SEI 17668799)**, o qual será disponibilizado aos candidatos inscritos nesse critério de seleção. Tal manual tem por objetivo orientar os alunos no que se referem as normas, direitos e deveres dos discentes durante o período que estiverem em formação, bem como descrever os itens que deverão compor o enxoval.

5.11. 10ª Fase

Término do Curso: Esta data poderá sofrer alterações, de acordo com demandas surgidas pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, ou por determinação do Senhor Diretor da DFNSP.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1. Serão considerados classificados no critério de seleção do 5º Curso de Operações de Choque da DFNSP, os **60 (sessenta)** candidatos com os melhores índices alcançados no Teste de Aptidão Física - 1 (**TAF - 1**), e considerados aprovados, os candidatos que obtiverem a média aritmética simples, igual ou superior a 9,5 (nove e meio), de acordo com seus postos e graduações, conforme **item 4.1.** e letra "g" do **item 2.1.**;
- 6.2. A classificação final será apurada por ordem decrescente de notas, da maior para a menor, considerando-se o resultado final do **TAF - 1**, e as vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados para as 60 (sessenta) vagas disponibilizadas, de acordo com seus postos e graduações, conforme **item 4.**;
- 6.3. Em caso de empate na classificação final no **Teste de Aptidão Física (TAF)**, serão utilizados os seguintes critérios:
- a) O candidato de maior **Posto/Graduação** ou maior tempo de serviço no **Posto/Graduação**, ocupará a vaga respeitando a distribuição e limite de vagas definidas no **item 4.**;
- b) Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate o maior tempo de serviço;
- c) Por fim, se ainda persistir o empate, o candidato de idade mais avançada ocupará a vaga.
- 6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas conforme disposto no **item 4.**, estas serão redistribuídas entre os candidatos participantes classificados, com a pontuação mais elevada no **TAF - 1**, obedecendo o critério de antiguidade. Em caso de empate deverá ser observado o que prescreve o "**item 6.3.**" deste critério de seleção. Assim, por exemplo, caso não sejam completadas as vagas destinadas aos cabos e soldados, será automaticamente matriculado o mais antigo com maior índice alcançado no **TAF - 1** e assim por diante. O remanejamento de vagas será executado somente para os **Policiais Militares mobilizados da DFNSP.**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações, instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao critério de seleção, acessando o Processo (SEI 08106.002888/2022-62), através da Coordenação-Geral/Batalhão/Suporte/Operação de origem e ou por meio de contato com o Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/CGOFN/DFNSP, através do telefone (61) 2025-8966 e 2025-9924;

7.2. Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora dos locais ou horários estabelecidos para sua realização;

7.3. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas, testes ou exames e não deverão ser escalados após às 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à autoridade superior, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data do TAF, que se encontra regularmente inscrito no critério de seleção;

7.4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **Critério de Seleção e do Curso**, ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, antes, após o início, durante ou conclusão do Curso;

7.5. Todos os candidatos selecionados até o **item 5.8. - 7ª Fase**, deverão ser apresentados ao Centro de Treinamento e Capacitação - CTC/CGOFN/DFNSP, localizado em Brasília-DF, às 08h00min do dia 28 de junho de 2022, para aplicação do Teste de Aptidão Física - 2 (**TAF - 2**), conforme **item 5.9. - 8ª Fase**, observando o descrito na **letra "f" do item 5.9. in verbis**:

f) Os candidatos classificados na etapa anterior, mobilizados pela DFNSP e ou oriundos dos entes federados, deverão alcançar os parâmetros mínimos estabelecidos da letra "d" do item 5.7.1., logo, o não cumprimento dos índices estabelecidos, implicará no desligamento imediato do candidato no critério de seleção e ações administrativas que segue:

I - Para os mobilizados da DFNSP, retorno imediato as atividades operacionais da Força nacional;

II - Para os oriundos dos entes federados, retorno imediato a instituição de origem.

7.6. O não cumprimento de quaisquer das etapas propostas no critério de seleção, implicará na desclassificação imediata do candidato;

7.7. Após o início do Curso de Operações de Choque da DFNSP, o aluno que por quaisquer circunstâncias previstas no Projeto Pedagógico de Curso - PPC, não conclusão com aproveitamento do Curso e ou estabelecidas no Manual do Aluno, será desligado e incorrerá nas ações administrativas que segue:

a) Para os mobilizados da DFNSP, retorno imediato as atividades operacionais da Força nacional;

b) Para os oriundos dos entes federados, retorno imediato a instituição de origem.

7.8. A presente **Informação do critério de seleção**, não esgota o assunto, podendo ser realizadas erratas ou os ajustes necessários para a seleção dos colaboradores aptos à frequentarem o curso.

ANEXOS:

"A" - (17362855) - FICHA DE INSCRIÇÃO

"B" - (17362887) - DIRETRIZES DO TAF

"C" - (17362920) - RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DO TAF

"D" - (17668799) - MANUAL DO ALUNO

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 11/04/2022, às 18:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17362804** e o código CRC **EE7D0336**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.